

DELIBERAÇÃO Nº 007/2023 – 16/01/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando;

- A Portaria de Consolidação nº 03 de 28 de setembro de 2017, a qual trata da consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, especificamente em seu Anexo V, o qual institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas;
- Portaria de Consolidação nº 6 de 28 de dezembro de 2017, que dispõe sobre as normas do financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, Título VI – do custeio da Gestão SUS, Capítulo III – do financiamento da rede de Atenção psicossocial.
- A Deliberação CIR 1ª. RS nº 11/2022 que aprova a habilitação de CAPS tipo I em Pontal do Paraná;
- O protocolo 19.103.358-2, que trata da solicitação de aprovação e habilitação de um CAPS tipo I, conforme projeto técnico apresentado para o município de Pontal do Paraná;

Aprovar a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde de Pontal do Paraná, para habilitação de CAPS tipo I em Pontal do Paraná, conforme projeto técnico aprovado, a ser financiado com recursos do governo Federal..

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

IVOLICIANO
LEONARCHIK:04648
934962

Assinado de forma digital por
IVOLICIANO
LEONARCHIK:04648934962
Dados: 2023.01.17 11:30:55 -03'00'

Ivoliciano Leonarchik

Presidente do COSEMS/Paraná